



Despacho n.º 24/2024/G.A.P.

Assunto: Apoio técnico para fiscalização e acompanhamento de empreitas apoiadas pela Câmara Municipal, no âmbito do Contrato Interadministrativo de delegação de competências outorgado com a Freguesia da Golpilheira

Considerando,

Que, em 01/07/2022 foi outorgado entre o Município e a Freguesia da Golpilheira, o contrato interadministrativo de delegação de competências, o qual estabelece o objeto e âmbito das competências que foram delegadas pelo Município na Freguesia (previamente aceites por esta), nos termos definidos na legislação em vigor;

Que, tendo por base as deliberações tomadas pelos respetivos órgãos deliberativos e executivos do Município e Freguesia, foi outorgado em 05/09/2024 uma Adenda ao mencionado contrato interadministrativo de delegação de competências que tem por objeto a alteração do âmbito da delegação de competências constante da cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 01/07/2022, passando o mesmo a integrar o apoio à Freguesia da Golpilheira para reabilitação/pavimentação do(s) seguinte(s) arruamento(s):

- a) Rua do Carrascal, no lugar do Picoto;
- b) Beco do Bacelinho, no lugar de Cividade.

Que a referida Adenda prevê na cláusula 3.ª, sob a epígrafe «Apoio técnico e administrativo» que, para além do apoio financeiro, no valor de 52.000,00€, a título de comparticipação nas despesas com a execução dos arruamentos acima identificados, o Município conceda à Freguesia da Golpilheira, o apoio administrativo e técnico necessário, para cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação vigente);



O apoio técnico engloba a fiscalização da empreitada e acompanhamento da empreitada até à receção definitiva, tendo sido designada *«como diretor de fiscalização da obra, a Técnica Superior da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Cláudia Clemente Rodrigues, a quem competirá representar o dono da obra durante a execução do contrato, em todos os aspetos relacionados com a obra, nos termos do disposto no artigo 344.º do CCP, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Telma dos Reis Oliveira»*, e *«como gestor do contrato a Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Maria Fernanda Rodrigues Guapo, a quem competirá realizar o acompanhamento da execução física e financeira do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.»*;

Que a Eng. Cláudia Clemente Rodrigues, deixou de exercer funções na Câmara Municipal da Batalha, tendo sido integrada, em regime de comissão de serviço como dirigente noutra município, tendo a técnica superior, Eng. Carla Maria Santos Virgílio Carreira, assumido as funções de fiscalização e acompanhamento das empreitadas, objeto de participação pelo Município;

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **designo**, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 3.ª da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências, outorgado em 05/09/2024 entre o Município e a Freguesia da Golpilheira, a técnica superior, Eng. Carla Maria Santos Virgílio Carreira, a quem competirá representar o dono da obra durante a execução do contrato, em todos os aspetos relacionados com a obra, nos termos do disposto no artigo 344.º do CCP, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior da Câmara Municipal da Batalha, Eng. Telma dos Reis Oliveira;

O presente despacho tem efeitos a partir de 05/09/2024.

Publicite-se para nos termos da lei.



Batalha, 2 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

Raul Miguel de Castro